



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 1/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br – CNPJ/MF 81.044.984/0001-04

NOTA DE ESCLARECIMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, nº 261, Centro, CEP Nº 87.970.000, Nova Londrina – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, por seu Prefeito Municipal, ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA, residente e domiciliado nesta Cidade, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, em decorrência do lamentável acidente ocorrido nesta segunda-feira (02 de outubro de 2023), junto às obras de reforma do Anfiteatro Municipal, que infelizmente vitimou um dos funcionários da empresa contratada, DETERMINOU a abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades.

Manifestamos, por oportuno, as nossas condolências aos familiares e amigos do funcionário vitimado, solidarizamos-nos com a empresa contratada, e firmamos o nosso compromisso de investigação, responsabilização, em sendo o caso, e de transparência dos atos administrativos pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 2/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2023

03 de outubro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339014: Diárias – Civil (12).....					R\$ 1.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração

UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339036: Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Física (15).....					R\$ 1.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 1.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 3/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 4/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 404/2023

03 de outubro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.021,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 27.021,00 (vinte e sete mil e vinte e um reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (131).....R\$ 27.021,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 27.021,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 27.021,00 (vinte e sete mil e vinte e um reais), provenientes da seguinte forma:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL FONTE: 1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente	27.021,00
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27.021,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 5/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI - FAFIPA
CNPJ nº 05.566.804/0001-76

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Objeto: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos junto ao quadro de Servidores do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Considerando o que foi pactuado na contratação, o valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o caso de até 1.000(mil) inscritos. Caso ultrapasse o limite de 1.000 (mil) inscrições, é devido o valor de R\$33,00 (trinta e três reais) por inscrição efetivada;

Considerando o informado pela contratada que houveram 1.413 (mil quatrocentos e treze) inscrições, ou seja, 413 (quatrocentos e treze) inscrições a mais do número de inscritos previstos para pagamento inicialmente pactuado

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$ 13.629,00 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais), referente ao excedente de 413 (quatrocentos e treze) inscrições efetivadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 132/2023, datado de 14 de julho de 2023.

Nova Londrina, 25 de setembro de 2023.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 6/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 30.214.574/0001-23

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMUNITÁRIO.**

DA REPROGRAMAÇÃO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª

De acordo com a planilha de serviços – Orçamento de Reprogramação nº 01, apresentado pelo setor de engenharia do município, relatando alterações que ocorreram durante a execução da obra, o presente instrumento visa adequar as quantidades e valores dos itens destacados, fazendo a alteração necessária, cuja planilha reprogramada, seguirá anexa a este termo aditivo, e considerar as alterações dos valores compatíveis com o executado, e restabelecer o reajuste em R\$ 24.550,69 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), passando o contrato original a vigorar no valor global de R\$ 302.807,05 (trezentos e dois mil e oitocentos e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 040/2022, datado de 14 de fevereiro de 2022.

Nova Londrina - Pr., 04 de setembro de 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 7/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 34.223.536/0001-98

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER LACTADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 03 de outubro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 8/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME.
CNPJ nº 23.121.920/0001-63

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER LACTADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA-PR.

4 - VALOR: R\$ 227.120,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 03 de outubro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 9/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2023

03 de outubro de 2023

Súmula: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADE SOBRE ACIDENTE EM OBRA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Roberto Mitsuru Tsunokawa, no uso de suas atribuições legais, considerando a o lamentável acidente ocorrido nesta segunda-feira (02 de outubro de 2023), junto às obras de reforma do Anfiteatro Municipal, que infelizmente vitimou um dos funcionários da empresa contratada, e diante da responsabilidade de investigação e responsabilização, em sendo o caso,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Investigativa tendo por objeto apurar os fatos e eventuais responsabilidades sobre o acidente ocorrido nesta segunda-feira (02 de outubro de 2023), junto às obras de reforma do Anfiteatro Municipal.

Parágrafo Único. Compete à Comissão a coleta detalhada de todos os fatos relevantes, incluindo documentos referentes ao processo de contratação, aos compromissos previstos nos editais, termos de referência, contrato, providências administrativas e operacionais de execução da obra, relatórios de execução, dentre outros de importância para a transparência dos atos, inclusive oitiva dos envolvidos, se for o caso.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Condução da Sindicância Investigativa, composta por 03 (três) servidores efetivos estáveis, para conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, sendo admitida prorrogação por igual período, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º. A Comissão terá como sede o Paço Municipal da Prefeitura do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, localizado na Praça da Matriz, 261, Centro, na Cidade de Nova Londrina/PR, sendo constituída pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua Presidência:

- a) Aurélio Maldonado - Servidor Público Municipal Efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração
- b) Leandro Mucci - Servidor Público Municipal Efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Diogo Martins de Santi – Servidor Público Municipal Efetivo, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 10/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º. Que se dê ciência imediata à empresa contratada tendo em vista a sua necessária cooperação neste processo investigativo, fornecendo todos os documentos, registros e informações que possam ser relevantes.

Art. 5º. Que se mantenha plena cooperação com qualquer investigação oficial, fornecendo todos os documentos e informações solicitados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2600

03 de Outubro de 2023

PG. 11/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 103.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **DENIZE DE FATIMA MIAZO DA SILVA**, brasileira, ocupante do RECEPCIONISTA TEMPORARIO, portadora do RG nº 9.503.971-5 SSP/ PR - CPF nº 047.120.089-11 de 03/10/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 03/10/2022, para Prestação de Serviços de RECEPCIONISTA TEMPORARIO, sob o regime INSS, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 01/10/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 03 de Outubro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FPF4y6 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio